

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Terminais de Caixa de Atendimento Bancário, para as Agências e Postos de Atendimento do BANPARÁ, incluindo garantia on-site (local) de 60 meses e assistência técnica com substituição de peças (quando necessário). Entenda-se Terminal de Caixa de Atendimento Bancário como um Computador Desktop e Periféricos de Automação, cuja descrição consta na seção 5 do Termo de Referência, observadas as especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 03/08/2022

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 22/07/2022, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução. Belém - Pará, 22 de JULHO de 2022.

Soraya Rodrigues

Pregoeira

Protocolo: 831516

OUTRAS MATÉRIAS**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, a seguinte errata à licitação em epígrafe:

No item 5 do tópico "Lote 2 – Sustentação" Subseção 2 da Seção I do Termo de Referência,

Onde lê-se:

5. Em razão da criticidade da Solução Objeto, os serviços descritos nas três primeiras alíneas do item 5 (contemplados no Pacote Mensal de Serviços), poderão ser acionados também em regime de Sobreaviso, mediante o qual a CONTRATADA deverá deixar um ou mais Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas da equipe referida nos itens 1 e 3 à disposição para ser acionado pelo CONTRATANTE em quaisquer dia e horário diversos do expediente normal definido na Seção VIII - LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, caso o CONTRATANTE julgue necessário ao se deparar com alguma ocorrência anormal nos serviços da Solução Objeto com, por exemplo, durante o processamento e/ou indisponibilidade de algum sistema que compõe a solução objeto, não implicando em custo adicional, diferente do pacote mensal fixo.

Leia-se:

5. Em razão da criticidade da Solução Objeto, os serviços descritos nas três primeiras alíneas do item 4 (contemplados no Pacote Mensal de Serviços), poderão ser acionados também em regime de Sobreaviso, mediante o qual a CONTRATADA deverá deixar um ou mais Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas da equipe referida nos itens 1 e 3 à disposição para ser acionado pelo CONTRATANTE em quaisquer dia e horário diversos do expediente normal definido na Seção VIII - LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, caso o CONTRATANTE julgue necessário ao se deparar com alguma ocorrência anormal nos serviços da Solução Objeto com, por exemplo, durante o processamento e/ou indisponibilidade de algum sistema que compõe a solução objeto, não implicando em custo adicional, diferente do pacote mensal fixo.

No item 8 do tópico "Lote 2 – Sustentação" Subseção 2 da Seção I do Termo de Referência,

Onde lê-se:

8. Considerando o disposto no item 7, os Pontos de Função de que trata este Termo de Referência, para efeito de faturamento e consumo, destinam-se exclusivamente às demandas atendidas pela Fábrica de Software da CONTRATADA. Portanto, as atividades realizadas pela equipe da CONTRATADA referidas nos itens 1 e 3 não implicarão em consumo de Pontos de Função, ainda que sejam as demandas de Manutenção Adaptativa descritas na alínea "Erro! Fonte de referência não encontrada." do item 4 ou ainda as demandas de Manutenção Evolutiva descritas na alínea "Erro! Fonte de referência não encontrada." do mesmo item.

Leia-se:

8. Considerando o disposto no item 7, os Pontos de Função de que trata este Termo de Referência, para efeito de faturamento e consumo, destinam-se exclusivamente às demandas atendidas pela Fábrica de Software da CONTRATADA. Portanto, as atividades realizadas pela equipe da CONTRATADA referidas nos itens 1 e 3 não implicarão em consumo de Pontos de Função, ainda que sejam as demandas de Manutenção Adaptativa descritas na alínea "f" do item 4 ou ainda as demandas de Manutenção Evolutiva descritas na alínea "g" do mesmo item.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Mateus Garcia da cruz

Pregoeiro

Protocolo: 831540

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 189 de 14 de julho de 2022**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública causando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: Conduzir os técnicos do 11º CRS que irão capacitar e orientar os servidores municipais sobre a importância do recebimentos dos Bens via sistema SISPATWEB, repassados pelo Estado.

MUNICIPIO: MARABÁ/NOVO REPARTIMENTO/ITUPIRANGA

PERÍODO: 18 A 22/07/2022

(4/5 Quatro diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE	GUARDA DE ENDEMIAS/ MOTORISTA AUTORIZADO	1087137 (SIAPE)

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 831098

PORTARIA Nº 184 de 14 de julho de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública causando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.

Objetivo: Capacitar e orientar os servidores municipais sobre a importância do recebimentos dos Bens via sistema SISPATWEB, repassados pelo Estado.

MUNICIPIO: MARABÁ/NOVO REPARTIMENTO/ITUPIRANGA

PERÍODO: 18 A 22/07/2022

(4/5 Quatro diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO	Agente Administrativo/ Chefe da Divisão Administrativa	54192924/1

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 831104

PORTARIA COLETIVA Nº 0598 DE 19 DE JULHO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE Nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/884817.

R E S O L V E:

I - CESSAR, as Funções Gratificadas, padrão FG-4, das servidoras lotadas na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL, conforme relacionadas abaixo.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA QUE CONCEDEU A FG	NOMENCLATURA DA FG
57190585/1	CARINE DA SILVA NASCIMENTO	0661/2010; DOE Nº 31.693 DE 23/06/2010.	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO
5118255/1	MARIA ILZA DE SANTANA HAICK	0756/2004; DOE Nº 30.266 DE 27/08/2004.	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

II - DESIGNAR, para exercer Função Gratificada, padrão FG-4, as servidoras lotadas na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL, conforme relacionadas abaixo.

MATRÍCULA	NOME	NOMENCLATURA DA FG
54191800/1	TATIANE VIEIRA FERNANDES	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO
57191239/1	HILMA MARINHO DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 19.07.2022. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 831194

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 030 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2022/565988.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora KEILA GÔES NOGUEIRA, matrícula nº. 5895980/1, cargo de Agente